



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS - MG

C.N.P.J.: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº 29 - CEP 37926-000 - Fone/Fax: (0xx37) 3355-1222

Adm.: 2009/2012

LEI Nº 716/2010.

Altera a Lei Municipal nº 702 de 26 de novembro de 2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2010 a 2013, altera a Lei Municipal nº 694 de 22 de junho de 2009 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2010 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS – MG, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Fica autorizado a inclusão do Programa de Modernização Institucional e Ampliação da Infra-Estrutura em Municípios do Estado de Minas Gerais – Novo SOMMA INFRA - Operação de Crédito destinada no Plano Plurianual do período de 2010-2013 com as seguintes características:

Código: 0576	Programa: Programa de Modernização Institucional e Ampliação da Infra-Estrutura/NOVO SOMMA INFRA	Objetivo: Obras de infra-estrutura urbana para atender o Programa de Modernização Institucional e Ampliação da Infra-Estrutura em Municípios – Novo SOMMA INFRA	Dados financeiros do programa – R\$700.000,00
Ação		Metas físicas	
Descrição da Ação		2010	
Obras e Instalações /NOVO SOMMA-INFRA		Física	R\$
		01	700.000,00
		2011	
		Física	R\$
		-	-
		2012	
		-	-
		2013	
		1	-

Art. 2 – Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010, igualmente autorizado a abrir Crédito Especial das



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS - MG

C.N.P.J.: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº 29 - CEP 37926-000 - Fone/Fax: (0xx37) 3355-1222

Adm.: 2009/2012

mesmas, no valor de **R\$700.000,00 (setecentos mil reais)**, com a seguinte classificação:

02.06.01.15.452.0576.1388-4.4.90.51.01 Obras e Instalações / NOVO SOMMA-INFRA R\$ 700.000,00

Art. 3º - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito especial a operação de crédito contratada junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG, no âmbito do programa Novo SOMMA-INFRA.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Doresópolis, 28 de abril de 2010.


Alécio Soares Costa
Prefeito Municipal

